



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO-GERAL - CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EDITAL Nº 10/2018 de 07 de março de 2018

CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DE ALUNOS NÃO REGULARES, EM DISCIPLINAS ISOLADAS, NOS CURSOS SUPERIORES OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-CAMPUS JOÃO PESSOA

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus João Pessoa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), torna público por meio deste Edital as condições para **manifestação de interesse** em matrícula, em disciplinas isoladas, nos Cursos Superiores a **alunos não regulares**, para o PRIMEIRO SEMESTRE do ano letivo de 2018, em conformidade com a Resolução Nº 137, de 02 de outubro de 2015, do Conselho Superior do IFPB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Entende-se por **aluno não regular** o portador de diploma de curso superior ou aluno regular de outra instituição de Ensino Superior que obtiver autorização para cursar disciplinas isoladas sem constituir vínculo com qualquer curso de graduação desta instituição.

1.2 O **aluno regular** de graduação do IFPB **não poderá** ser registrado como aluno não regular em disciplinas isoladas.

1.3 A **manifestação de interesse** em matrícula dos candidatos implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

1.4 Caberá aos candidatos fazerem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página eletrônica do IFPB, no ambiente da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus João Pessoa.

1.5 A **manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivado somente para os candidatos devidamente selecionados para as vagas ofertadas.

2. DAS VAGAS

2.1 A efetivação da matrícula do aluno não regular em disciplinas isoladas ficará condicionada à existência de vagas, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares, bem como ao atendimento dos critérios de admissão constantes neste edital.

2.2 O número de alunos não regulares em uma disciplina não poderá exceder a 10% do total de vagas ofertadas por turma.

2.3 Os candidatos às vagas serão selecionados, exclusivamente, pelo coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente, informado pela instituição em que foram ou são alunos regulares.

2.4 O aluno não regular poderá cursar um total máximo de 3 (três) disciplinas isoladas desde que estas não apresentem pré-requisitos entre si e que não excedam o limite de 120 horas no total das disciplinas cursadas.

2.5 Após a manifestação de interesse em matrícula haverá a publicação dos candidatos devidamente selecionados, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação.

2.6 Os candidatos que constarem com *status* de **matrícula confirmada** após a avaliação documental publicado pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino estarão **automaticamente** matriculados nas respectivas disciplinas, cabendo a estes a verificação junto a coordenação do curso sobre o início de suas atividades letivas.

2.7 Os candidatos que não tiverem sua matrícula confirmada terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no item 5, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL do Campus João Pessoa, encaminhando o processo para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento do Ensino) deste Campus.

2.8 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.

3. DAS NORMAS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

3.1 A **manifestação de interesse** em matrícula será realizada por meio de abertura de processo no Setor de Protocolo do Campus João Pessoa, encaminhando o processo à Diretoria de Desenvolvimento do Ensino deste *Campus* nos dias, horários e locais especificados no item 5, cumprindo ao candidato apresentar a documentação exigida no item 4 deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.

3.2 O candidato deverá informar no requerimento de matrícula o(s) nome(s) da(s) disciplina(s) que deseja cursar, bem como identificar o(s) curso(s) no qual ela(s) é (são) ofertada(s).

3.3 Não será permitida em nenhuma hipótese manifestação de interesse em matrícula de candidatos com documentação incompleta.

3.4 Caso seja comprovada, a qualquer tempo, falsidade nas informações prestadas no ato da manifestação de interesse, o candidato terá sua matrícula cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3.5 Os candidatos poderão realizar a manifestação de interesse em matrícula através de **procuração específica (pública ou particular)**, na qual o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

3.5.1 Seu documento de identidade, quando o candidato for maior de idade;

3.5.2 Seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável do candidato convocado, quando este for menor de idade.

3.6 Quando a matrícula for realizada por responsável (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso do candidato ser menor de idade, este deverá apresentar seu documento de identidade.

3.7 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, para os quais os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem estar válidos na data da matrícula.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras*

** documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.*

4.1 A **documentação básica** (obrigatória a todos os candidatos) consiste em:

- a) Histórico Escolar do candidato, contendo o coeficiente de rendimento ou similar;
- b) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente, com identificação do nome no verso;
- c) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- d) Carteira de Identidade (RG ou CNH);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso, caso o candidato seja graduado.

5. DAS DATAS, DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

IFPB – Campus JOÃO PESSOA

EVENTO	PERÍODO
Manifestação de Interesse em Matrícula Presencial	07 a 09 e 12 de março de 2018
Análise da documentação e Seleção	12 a 16 de março de 2018
Confirmação de Matrícula	19 de março de 2018
Prazo para Recursos	20 de março de 2018
Resultado dos Recursos	23 de março de 2018

Horário: 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 – Setor de Protocolo

Av. Primeiro de Maio, nº 720 – Jaguaribe – João Pessoa/PB

Contato: (83) 3612-1200 (Geral)

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A matrícula em disciplinas isoladas como aluno não regular não garante o ingresso como aluno regular, devendo, para tanto, o aluno interessado submeter-se ao SiSU ou ao Processo Seletivo Especial, realizado pela Instituição.

6.2 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, poderá acarretar a perda ao direito a concorrer às vagas nas disciplinas isoladas pretendidas.

6.3 O IFPB - Campus João Pessoa informará, por meio de publicação no seu portal, quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada disciplina disponível, bem como aqueles que tiveram a intenção de matrícula indeferida.

6.4 Este Edital estará disponível na Internet no portal do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais>) e nos murais do Campus João Pessoa.

6.5 Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Direção Geral do IFPB–Campus João Pessoa fará a comunicação através de nota oficial, divulgada no site do IFPB, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

6.6 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

João Pessoa (PB), 07 de março de 2017.

WASHINGTON CÉSAR DE ALMEIDA COSTA
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB - Campus João Pessoa